



## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. OBJETO

Contratação de empresa para fornecimento de Cestas Básicas para Distribuição às famílias de baixa renda deste Município, conforme LEI Nº 1.613, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2024.

### 2. DAS ESPECIFICAÇÕES

2.1 O Fornecimento será efetuado de única vez, conforme a solicitação, com o prazo de entrega não superior a 10 (dez) dias uteis, contados a partir da Solicitação do Fundo Municipal de Assistência Social.

2.2 O prazo de validade esteja em conformidade com o solicitado mínimo de 18 meses;

2.3 A apresentação do produto deve assegurar informações corretas, claras, precisas, ostensivas e em Língua Portuguesa sobre suas características, qualidades, quantidade, composição, prazos de validade e origem, entre outros dados, bem como sobre os riscos que apresentam à saúde e segurança dos consumidores. (Lei 8078/90 artigo 31).

2.4 materiais deverão ser de 1ª qualidade e estar acondicionados em embalagem original do fabricante,

2.5 A seleção dos materiais bem como a escolha das marcas a serem ofertadas para a formação das propostas, por parte dos fornecedores deve seguir as quantidades e descrições do presente termo de referência, com o objetivo de comprovarmos sua eficácia, pois a qualidade dos mesmos reflete na agilidade e no bom desempenho de nossas atividades. Portanto, necessitamos de materiais que estejam de acordo com as boas práticas de fabricação.

2.6 Não serão aceitos materiais com prazo de validade em desacordo com o estabelecido neste termo de referência: CESTA BÁSICA 001 DESTINADA PARA FAMILIAS

ITEM	COD	QUANT	DESCRIÇÃO
01	475443	200	<p>CESTAS BÁSICAS CONTENDO:</p> <p><b>01 PCT AÇUCAR 5 Kg</b> - Açúcar cristal, branco de 1º qualidade, acondicionado em embalagem plástica de 5 quilos, hermeticamente fechada, com todas as informações pertinentes ao produto, previsto na legislação vigente, constando data de fabricação e validade nos pacotes individuais.</p> <p><b>02 PCT ARROZ 5 kg</b> –De acordo com as NTA 02 e 33. Arroz agulhinha, Tipo 1, beneficiado, polido, limpo, com no mínimo de grãos inteiros, longos e finos, medindo aproximadamente 6 mm após o polimento, isento de matéria terrosa de parasitas ou detritos</p>



ESTADO DE GOIÁS  
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CNPJ: 07.729.815/0001-55

		<p>animais e vegetais. Não podendo ser utilizado no polimento óleos minerais ou outras substâncias resinosas ou graxas não comestíveis. O produto deve conter no mínimo 90% de grãos inteiros e não poderá apresentar mais que 15% de umidade. Embalagem em pacotes de plástico transparente, resistente e incolor, reembalados em fardos de papel multifolhado ou plástico reforçados de 30 kg. O produto deverá ser rotulado de acordo com o cereal de origem e classificação. Rotulagem Nutricional Obrigatória. A data de validade deverá constar da embalagem primária e da embalagem secundária, exceto quando a embalagem secundária for transparente deverá ser entregue após no máximo 20 dias após o empacotamento.</p> <p><b>01 BISCOITO DOCE DE COCO 800 GR</b> - tipo rosquinha, sabor coco, fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, não devem estar mal assados ou com características organolépticos anormais, isento de mofo, odores estranhos e substâncias nocivas, embalado hermeticamente, sem sinais de violação, prazo mínimo de validade mínimo de 06 meses, a contar a partir da data de entrega.</p> <p><b>01 PC CAFÉ EM PÓ:</b> Torrado e moído, de 1ª qualidade, procedente de grãos sãos, limpos e isentos de impurezas, acondicionado em pacote, íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo. A embalagem contendo dados de identificação e procedência, lote, data de fabricação e validade, peso líquido, selo de pureza ABIC. Embalados em pacotes de 500gr. Das marcas Souza, Flor da Serra ou Brasileiro.</p> <p><b>02 UN EXTRATO DE TOMATE 340 GR</b> Duplo concentrado. Produto resultante de concentração da polpa de tomates maduros, escolhidos, sãos, sem pele e sem semente, por processo tecnológico adequado. O produto deverá conter BRIX mínimo de 18%, estar isento de fermentações, não indicar processamento defeituoso e apresentar as características: aspecto massa espessa, cor vermelha, cheiro e sabor próprio, De acordo com as NTA 02 e 32. É tolerada a adição de 1% de açúcar e de 5% de cloreto de sódio. Apresentando substância seca, menos cloreto de sódio, mínimo 25% p/p. Isento de sujidade, parasitas, larvas e detritos animais e vegetais. No rótulo deverá constar a denominação do</p>
--	--	--



ESTADO DE GOIÁS  
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CNPJ: 07.729.815/0001-55

		<p>produto e sua classificação. Rotulagem Nutricional Obrigatória. Feito com 18 tomates com 16kcal por porção.</p> <p><b>01 PCT FARINHA DE TRIGO 1 KG</b> Especial ENRIQUECIDA COM FERRO, de acordo com a NTA 35. Produto obtido a partir da moagem exclusiva do grão de trigo são, limpo, desgerminado, com uma extração máxima de 20% e com teor máximo de cinzas de 0,850%. A farinha de trigo deve ser fabricada a partir de grãos de trigo, sem fermento, isentos de matéria terrosa, parasitos, larvas e detritos animais e vegetais, e em perfeito estado de conservação. Não pode estar úmida (no máximo 14%p/pp.), fermentada, nem rançosa. Aspecto de pó fino, branco, cheiro e sabor próprios. Deverá estar embalado em pacotes de 1 kg. Embalagem, pacotes de polietileno transparente atóxico, ou papel branco, reembalados em fardo de papel multifolhado ou plástico reforçado, com no máximo 10 kg cada. No rótulo deverá conter a denominação "farinha de trigo" seguida do tipo. Rotulagem Nutricional Obrigatória. Validade: No mínimo 4 (quatro) meses a partir da data de entrega. A data de validade deverá constar da embalagem primária e da embalagem secundária, exceto quando a embalagem secundária for transparente. Obs: Na data da entrega a fabricação/ embalagem do produto deverá ser de no máximo 20 dias.</p> <p><b>01 PCT FARINHA DE MANDIOCA BIJU 500 GR</b></p> <p><b>03 PCT FARINHA DE MILHO FLOCADA TIPO FLOCÃO 500 GR</b>, não contém glúten, para preparo de cuscuz.</p> <p><b>02 PCT FEIJÃO CARIOQUINHA</b> -Tipo 1, de 1ª qualidade, extra, constituído de no mínimo 95% de grãos na cor característica e variedade correspondente de tamanho e formato naturais, maduros, limpos e secos em pacote de 1,0 Kg. O produto não poderá apresentar mais que 15% de umidade e 0,5% de substâncias não comestíveis. Embalagem em pacotes de plástico transparente resistente e incolor. O produto deverá ser rotulado de acordo com o cereal de origem e classificação - Rotulagem Nutricional Obrigatória. A data de validade deverá constar da embalagem primária e da embalagem secundária, exceto quando a embalagem secundária for transparente. Deverá ser entregue no máximo 20 dias após o empacotamento.</p>
--	--	--



ESTADO DE GOIÁS  
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CNPJ: 07.729.815/0001-55

O Trabalho Continua – Admin. 2025-2028

			<p><b>01 GOIABADA EM TABLET</b> – goiabada embalada em embalagem de plástico de 1 kg, contendo informações nutricionais e registro no órgão competente, validade superior a 6 meses a contar a partir da data da entrega.</p> <p><b>03 PCT MACARRÃO ESPAGUETE, PARAFUSO E PICADINHO COM OVOS 500 GR-</b> Macarrão com ovos tipo massa cortada em forma de parafuso, espaguete e picadinho, vitaminado, não fermentado, embalado hermeticamente, de boa qualidade, sem violação ou amassados.</p> <p><b>03 UN ÓLEO DE SOJA REFINADO</b> Óleo refinado de soja sem colesterol, tendo sofrido processo tecnológico adequado como degomagem, neutralização, clarificação, frigidificação ou não e desodorização. Deverá apresentar aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares e deverá estar isento de ranço e de outras características indesejáveis. Preparado a partir de grãos de soja sãos e limpos. Sem conservantes. Livre de matéria terrosa, parasitas e detritos animais e vegetais. Suas condições deverão estar de acordo com a NTA 02 e 50. Na rotulagem deverá conter as indicações correspondentes à classificação e designação - Rotulagem Nutricional Obrigatória. Embalagem em PETs de 900ml intactas reembaladas em caixas de papelão com 20 latas cada ou PETs. (embalagem de polietileno tereftalato rígida) Validade: No mínimo 12 (doze) meses a partir da data de entrega. A data de validade deverá constar da embalagem primária e da embalagem secundária. Obs: Na data da entrega a fabricação/ embalagem do produto deverá ser de no máximo 30 dias.</p> <p><b>01 PCT SAL REFINADO</b> extra, iodado. Cloreto de sódio catalisado, extraído de fontes naturais. Obrigada a adição de sais de iodo (iodeto de potássio, iodato de potássio ou outro sal de iodo não tóxico) e antiuementante. Embalagem, pacotes de 1 kg, <b>embalados em sacos próprios para cesta básica.</b></p>
<b>CESTA BÁSICA 002 DESTINADA PARA 01 PESSOA (SOLTEIRA)</b>			
<b>item</b>	<b>cod</b>	<b>Quanti//</b>	<b>Descrição</b>
01	475169	100	CESTAS BÁSICAS CONTENDO 01 PCT AÇUCAR 5 Kg - Açúcar cristal, branco de 1º qualidade, acondicionado em embalagem plástica de 5 quilos, hermeticamente fechada, com todas as informações pertinentes



O Trabalho Continua – Admin. 2025-2028

ESTADO DE GOIÁS  
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CNPJ: 07.729.815/0001-55

			<p>ao produto, previsto na legislação vigente, constando data de fabricação e validade nos pacotes individuais.</p> <p>01 PCT ARROZ 5 kg –De acordo com as NTA 02 e 33. Arroz agulhinha, Tipo 1, beneficiado, polido, limpo, com no mínimo de grãos inteiros, longos e finos, medindo aproximadamente 6 mm após o polimento, isento de matéria terrosa de parasitas ou detritos animais e vegetais. Não podendo ser utilizado no polimento óleos minerais ou outras substâncias resinosas ou graxas não comestíveis. O produto deve conter no mínimo 90% de grãos inteiros e não poderá apresentar mais que 15% de umidade. Embalagem em pacotes de plástico transparente, resistente e incolor, reembalados em fardos de papel multifolhado ou plástico reforçados de 30 kg. O produto deverá ser rotulado de acordo com o cereal de origem e classificação. Rotulagem Nutricional Obrigatória. A data de validade deverá constar da embalagem primária e da embalagem secundária, exceto quando a embalagem secundária for transparente deverá ser entregue após no máximo 20 dias após o empacotamento.</p> <p>01 BISCOITO DOCE DE COCO 800 GR - tipo rosquinha, sabor coco, fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, não devem estar mal assados ou com características organolépticas anormais, isento de mofo, odores estranhos e substâncias nocivas, embalado hermeticamente, sem sinais de violação, prazo mínimo de validade mínimo de 06 meses, a contar a partir da data de entrega.</p> <p>01 PC CAFÉ EM PÓ: Torrado e moído, de 1ª qualidade, procedente de grãos sãos, limpos e isentos de impurezas, acondicionado em pacote, íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo. A embalagem contendo dados de identificação e procedência, lote, data de fabricação e validade, peso líquido, selo de pureza ABIC. Embalados em pacotes de 500gr. Das marcas Souza, Flor da Serra ou Brasileiro.</p> <p>01 UN EXTRATO DE TOMATE 340 GR Duplo concentrado. Produto resultante de concentração da polpa de tomates maduros, escolhidos, sãos, sem pele e sem semente, por processo tecnológico adequado. O produto deverá conter BRIX mínimo de 18%, estar isento de fermentações, não indicar processamento defeituoso e apresentar as características: aspecto massa espessa, cor vermelha, cheiro e sabor próprio, De acordo com as NTA 02 e 32. É tolerada a adição de 1% de açúcar e de 5% de cloreto de sódio. Apresentando substância seca, menos cloreto de sódio, mínimo 25% p/p. Isento de sujidade, parasitas, larvas e detritos animais e vegetais. No rótulo deverá constar a denominação do produto e sua classificação. Rotulagem Nutricional Obrigatória. Feito com 18 tomates com 16kcal por porção.</p>
--	--	--	--

64 3634-1228

Av. Ema s/nº, Centro – CEP: 75828-000  
Chapadão do Céu - GO

[www.chapadaodoceu.go.gov.br](http://www.chapadaodoceu.go.gov.br)



O Trabalho Continua – Admin. 2025-2028

## ESTADO DE GOIÁS

### FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CNPJ: 07.729.815/0001-55

			<p>01 PCT FARINHA DE TRIGO 1 KG Especial ENRIQUECIDA COM FERRO.de acordo com a NTA 35. Produto obtido a partir da moagem exclusiva do grão de trigo são, limpo, desgerminado, com uma extração máxima de 20% e com teor máximo de cinzas de 0,850%. A farinha de trigo deve ser fabricada a partir de grãos de trigo, sem fermento, isentos de matéria terrosa, parasitos, larvas e detritos animais e vegetais, e em perfeito estado de conservação. Não pode estar úmida (no máximo 14%p/pp.), fermentada, nem rançosa. Aspecto de pó fino, branco, cheiro e sabor próprios. Deverá estar embalado em pacotes de 1 kg. Embalagem, pacotes de polietileno transparente atóxico, ou papel branco, reembalados em fardo de papel multifolhado ou plástico reforçado, com no máximo 10 kg cada. No rótulo deverá conter a denominação "farinha de trigo" seguida do tipo. Rotulagem Nutricional Obrigatória. Validade: No mínimo 4 (quatro) meses a partir da data de entrega. A data de validade deverá constar da embalagem primária e da embalagem secundária, exceto quando a embalagem secundária for transparente. Obs: Na data da entrega a fabricação/ embalagem do produto deverá ser de no máximo 20 dias.</p> <p>01 PCT FARINHA DE MANDIOCA BIJU 500 GR</p> <p>01 PCT FARINHA DE MILHO FLOCADA TIPO FLOCÃO 500 GR, não contém glúten, para preparo de cuscuz.</p> <p>01 PCT FEIJÃO CARIOQUINHA -Tipo 1, de 1ª qualidade, extra, constituído de no mínimo 95% de grãos na cor característica e variedade correspondente de tamanho e formato naturais, maduros, limpos e secos em pacote de 1,0 Kg. O produto não poderá apresentar mais que 15% de umidade e 0,5% de substâncias não comestíveis. Embalagem em pacotes de plástico transparente resistente e incolor. O produto deverá ser rotulado de acordo com o cereal de origem e classificação - Rotulagem Nutricional Obrigatória. A data de validade deverá constar da embalagem primária e da embalagem secundária, exceto quando a embalagem secundária for transparente. Deverá ser entregue no máximo 20 dias após o empacotamento.</p> <p>01 GOIABADA EM TABLET 500 GR– goiabada embalada em embalagem de plástico de 1kg contendo informações nutricionais e registro no órgão competente, validade superior a 6 meses a contar a partir da data da entrega.</p> <p>02 PCT MACARRÃO ESPAGUETE, PARAFUSO E PICADINHO COM OVOS 500 GR- Macarrão com ovos tipo massa cortada em forma de parafuso, espaguete e picadinho, vitaminado, não fermentado, embalado hermeticamente, de boa qualidade, sem violação ou amassados.</p> <p>02 UN ÓLEO DE SOJA REFINADO Óleo refinado de soja sem colesterol, tendo sofrido processo tecnológico adequado como</p>
--	--	--	---

☎ 64 3634-1228

📍 Av. Ema s/nº, Centro – CEP: 75828-000  
Chapadão do Céu - GO

www.chapadaodoceu.go.gov.br



ESTADO DE GOIÁS  
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CNPJ: 07.729.815/0001-55

			<p>degomagem, neutralização, clarificação, frigorigeração ou não e desodorização. Deverá apresentar aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares e deverá estar isento de ranço e de outras características indesejáveis. Preparado a partir de grãos de soja são e limpos. Sem conservantes. Livre de matéria terrosa, parasitas e detritos animais e vegetais. Suas condições deverão estar de acordo com a NTA 02 e 50. Na rotulagem deverá conter as indicações correspondentes à classificação e designação - Rotulagem Nutricional Obrigatória. Embalagem em PETs de 900ml intactas reembaladas em caixas de papelão com 20 latas cada ou PETs. (embalagem de polietileno tereftalato rígida) Validade: No mínimo 12 (doze) meses a partir da data de entrega. A data de validade deverá constar da embalagem primária e da embalagem secundária. Obs: Na data da entrega a fabricação/ embalagem do produto deverá ser de no máximo 30 dias.</p> <p>01 PCT SAL REFINADO extra, iodado. Cloreto de sódio catalisado, extraído de fontes naturais. Obrigada a adição de sais de iodo (iodeto de potássio, iodato de potássio ou outro sal de iodo não tóxico) e antiuementante. Embalagem, pacotes de 1 kg Embalados em sacos próprios para cesta básica</p>
--	--	--	--

### 3. DA JUSTIFICATIVA

3.1 A aquisição de cestas básicas visa garantir a segurança alimentar e a dignidade das famílias em situação de vulnerabilidade social, conforme definido na Lei 1.613/2024.

A demanda está alinhada aos objetivos de políticas públicas de assistência social e combate à fome.

### 4. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

4.1 O contrato deverá ser executado de acordo com as cláusulas avençadas, conforme as normas de Dispensa de Licitação fundamentados nos do Art. 75, Inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

### 5. CLASSIFICAÇÕES DOS BENS COMUNS

5.1. Os Materiais a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos do art. 6º, inciso XIII da Lei nº 14.133, de 2.021.

### 6. DA GARANTIA

6.1. O fornecedor deve comprometer-se com uma garantia de qualidade para todo o objeto contratado a ser entregue, obrigando-se a efetuar, a qualquer tempo, e a critério da administração pública, a correção imediata, do objeto descrito que por ventura apresentarem divergências com as



especificações definidas e acordadas, sem qualquer ônus para a Secretaria de Assistência Social.

- 6.2. Ocorrendo a necessidade da troca do material, a contratada deverá tomar providências no sentido de saná-la imediatamente, a partir da notificação.
- 6.2. Decorrido o prazo previsto no item anterior, sem o atendimento devido, fica a Contratante autorizada a aplicar as sanções previstas na Lei nº 14.133/21.

## 7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 7.1. Efetuar a entrega objeto nas condições estipuladas, no prazo e local indicados pela Administração em estrita observância das especificações do Termo de Referência e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal e certidões fiscais;
- 7.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 7.3. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir ou remover, às suas expensas material/serviços com avarias ou defeitos;
- 7.4. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente contratação;
- 7.5. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 7.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência;
- 7.7. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do serviço;
- 7.8. Sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte do servidor da contratante encarregado de acompanhar a execução do serviço prestando todos os esclarecimentos que forem solicitados e atendendo as reclamações formuladas;
- 7.9. Possuir toda a infraestrutura necessária, suficiente e condizente para a execução dos serviços, utilizando-se de materiais e pessoal capacitado e especializado;
- 7.10. Cumprir rigorosamente as especificações técnicas e os prazos constantes desse termo de referência.

## 8. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

**8.1 Disponibilização de Informações e Documentos:** A Contratante deve fornecer à Contratada todas as informações, documentos e recursos necessários para a execução do



ESTADO DE GOIÁS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CNPJ: 07.729.815/0001-55

O Trabalho Continua – Admin. 2025-2028

objeto contratado, de forma tempestiva, garantindo que não haja interrupções ou atrasos no cumprimento das obrigações contratuais.

**8.2 Fiscalização e Acompanhamento:** A Contratante deve promover a fiscalização contínua da execução do contrato, por meio de um gestor ou fiscal designado, que deverá anotar em registro próprio todas as ocorrências e decisões tomadas. A Contratante tem o direito de exigir a substituição de materiais ou correção de serviços que não atendam às especificações contratuais.

**8.3 Cumprimento de Prazos de Pagamento:** A Contratante deve efetuar os pagamentos devidos à Contratada dentro dos prazos estabelecidos no contrato, desde que preenchidas as condições contratuais e legais, como a apresentação das certidões e notas fiscais válidas.

**8.4 Notificação Formal:** A Contratante deve notificar formalmente a Contratada sobre quaisquer irregularidades, defeitos ou descumprimentos verificados na execução do contrato, dando-lhe prazo para correção, conforme estipulado na legislação aplicável.

**8.5 Aplicação de Penalidades:** A Contratante deve aplicar as sanções previstas no contrato e na Lei nº 14.133/2021, em caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, garantindo sempre o direito ao contraditório e à ampla defesa.

**8.6 Fornecimento de Infraestrutura e Apoio:** Quando aplicável, a Contratante deve garantir que a Contratada tenha acesso à infraestrutura necessária para a execução do contrato, como áreas de trabalho, energia, e comunicação, de acordo com as especificações contratuais.

**8.7 Rescisão Contratual:** A Contratante tem o direito de rescindir o contrato unilateralmente, em caso de descumprimento das obrigações contratuais pela Contratada, conforme os termos e condições previstos na Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

**8.8 Garantia de Transparência:** A Contratante deve garantir que todos os atos relacionados à execução do contrato sejam realizados com transparência e publicidade, conforme os princípios da administração pública, assegurando o acesso às informações por parte dos órgãos de controle e da sociedade.

## 9. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA ENTREGA DOS PRODUTOS

9.1 A contratante promoverá, por intermédio do fiscal de contratos designado, o acompanhamento e a fiscalização da entrega dos produtos, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando ao Contratado as ocorrências de qualquer fato que exija medidas por parte desta, ficando determinado que a servidora Ellen Hammerschmidt, servidor efetivo seja fiscalizador do contrato.

## 10. VALORES REFERENCIAIS DE MERCADO

10.1 O valor de contratação deverá conter: tributos e frete incluso para realização completa da entrega do objeto deste termo, sem ocasionar

☎ 64 3634-1228

📍 Av. Ema s/nº, Centro – CEP: 75828-000  
Chapadão do Céu - GO

www.chapadaodoceu.go.gov.br



qualquer dano ou valor extra para administração pública.

- 10.2. O valor de contratação deverá conter: tributos e frete incluso para realização completa da entrega do objeto deste termo, sem ocasionar qualquer dano ou valor extra para administração pública.

## 11. DAS SANÇÕES

- 11.1. Caso haja algum descumprimento das cláusulas contratuais, serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas na Lei nº 14.133/2021, as seguintes sanções:

I – Advertência, sendo aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do caput do art. 155 desta Lei, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

II – Multa, sendo calculada na forma do edital ou do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 desta Lei.

III - impedimento de licitar e contratar, sendo aplicado ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 desta Lei, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, sendo aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 desta Lei, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º deste artigo, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

11.2. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do caput deste artigo poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II do caput deste artigo.

11.3. A aplicação das sanções previstas no caput deste artigo não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

## 12. DA FORMA DE PAGAMENTO

12.1. A Prefeitura Municipal de Chapadão do Céu – GO, efetuará o pagamento até o 30º (trigésimo) dia de acordo com o serviço realizado, mediante Nota Fiscal emitida.

12.2. As Notas Fiscais deverão ser expedidas em nome do Fundo Municipal de Assistência Social, situada à Rua Caraíba Leste n 685 Qd M 3, Bairro Morada do Sol, CNPJ: 07.729.815/0001-55



**ESTADO DE GOIÁS**

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**CNPJ: 07.729.815/0001-55**

O Trabalho Continua – Admin. 2025-2028

12.3. Na emissão da nota fiscal a contratada deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) Certidão Negativa de Tributos Municipais do domicílio ou sede da empresa;
- b) Certidão Negativa de Débitos Estaduais do domicílio ou sede da empresa
- c) Certidão de Regularidade do FGTS - CRF;
- d) Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

12.3 Forma de Pagamento:

12.3.1 O pagamento será efetuado por meio de transferência bancária para a conta corrente da Contratada, devidamente indicada no contrato. A Contratada deve garantir que a conta indicada esteja em seu nome e seja mantida em instituição financeira reconhecida.

12.3.2 O pagamento só será considerado efetuado quando o valor correspondente for creditado na conta bancária da Contratada.

12.4 Disposições Gerais:

12.4.1 Todos os pagamentos efetuados não implicam na quitação automática do contrato, permanecendo a Contratada responsável por eventuais defeitos ou vícios ocultos que possam ser detectados posteriormente

### **13. DOS REQUISITOS NECESSÁRIOS PARA HABILITAÇÃO**

13.1. Para a habilitação nas contratações/aquisições exigir-se-á dos interessados, com base na Lei nº 12.133 de 1º de abril de 2021, o seguinte:

13.1.1. Habilitação jurídica, qualificação econômico-financeira, regularidade fiscal e trabalhista;

13.1.2. Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

13.1.3. Certidão Negativa (ou positiva com efeito de negativa) de débitos relativos aos Tributos Municipais do domicílio ou sede da Contratada;

13.1.4. Certidão Negativa (ou positiva com efeito de negativa) de débitos relativos aos Tributos Estaduais do domicílio ou sede da Contratada;

13.1.5. Certidão Negativa (ou positiva com efeito de negativa) de débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União do domicílio ou sede da Contratada;

13.1.6. Certificado de Regularidade de Situação, junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – CRF/FGTS;

13.1.7. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT (ou positiva com efeito de negativa).


### **14. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

14.1 08.244.6007.2.039 Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social

3.3.90.30.00-100 - Material de consumo –

Ficha: 0294 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

 64 3634-1228

 Av. Ema s/nº, Centro – CEP: 75828-000  
Chapadão do Céu - GO

[www.chapadaodoceu.go.gov.br](http://www.chapadaodoceu.go.gov.br)



## 15. DOS RECEBIMENTOS DAS PROPOSTAS

15.1 Prazo para Envio de Propostas:

15.1.1. Os interessados terão o prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da data de publicação deste Termo de Referência, para o envio de suas propostas.

## 15.2. FORMAS DE SUBMISSÃO DAS PROPOSTAS:

15.2.1. As propostas poderão ser enviadas por meio das seguintes formas:

- Pessoalmente: As propostas poderão ser entregues no Setor de Compras Central da Prefeitura Municipal de Chapadão do Céu – GO, localizado na Av. Ema, s/n, Qd. 51, Centro, no horário das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min, de segunda a sexta-feira.
- E-mail: As propostas também poderão ser enviadas pelo e-mail [compras.admin@chapadaodoceu.go.gov.br](mailto:compras.admin@chapadaodoceu.go.gov.br), devendo o interessado garantir o envio da proposta dentro do prazo estipulado.
- Portal do Fornecedor: Alternativamente, os interessados poderão enviar suas propostas por meio do Portal do Fornecedor, acessando o site <https://go.centi.com.br/chapadaodoceu/portalfornecedor/#/login>. O cadastro no portal e a submissão eletrônica das propostas devem ser realizados dentro do prazo estipulado.

## 15.3. INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

15.3.1. Telefone: Informações adicionais sobre o processo de envio de propostas poderão ser obtidas pelo telefone (64) 3634-1228 e via WhatsApp (64) 98443-5123.

Para maiores informações, os interessados poderão se dirigir ao Setor de Compras Central, no horário de expediente mencionado, ou entrar em contato através dos meios de comunicação mencionados no item 15.2.

## 16. MÉTODO E ESTRATÉGIAS DE SUPRIMENTO

16.1. Todo material deverá ser entregue de uma única vez no prédio do Cadúnico da Assistência Social de segunda a sexta-feira no horário das 8:00 hs às 11:00 hs e das 13:00hs às 16:00 hs, no endereço: Rua Cedro Leste Qd M-2, nº. 616– Bairro Morada do Sol, Chapadão do Céu-GO

16.2. O prazo para entrega dos produtos após a emissão e encaminhamento da ordem de fornecimento será de 10 (dez) dias úteis.

16.3. O objeto deverá ser realizado de forma única, onde a empresa ganhadora deverá alinhar as demandas com o FMAS.

## 17. DA AVALIAÇÃO DO CUSTO

17.1. O custo estimado será apurado a partir de mapa de preços constante, elaborado com base em orçamentos recebidos de empresas especializadas, em pesquisas de mercado.



O Trabalho Continua – Admin. 2025-2028

ESTADO DE GOIÁS  
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL


CNPJ: 07.729.815/0001-55

**18 MEDIDAS ACAUTELADORAS**

18.1 Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Secretaria Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

DATA E ASSINADO DIGITALMENTE

 64 3634-1228

 Av. Ema s/nº, Centro – CEP: 75828-000  
Chapadão do Céu - GO

[www.chapadaodoceu.go.gov.br](http://www.chapadaodoceu.go.gov.br)



## Assinaturas Eletrônicas (Sistema)

---

Assinado digitalmente por ELLEN HAMMERSCHMIDT, portador do CPF: 250.963.798-33, em 10/06/2026 08:39:04. Validar autenticidade em: [http://chapadaodoceu.centi.com.br/servicos/autenticacaorelatorios/H4ud\\$Z58teX](http://chapadaodoceu.centi.com.br/servicos/autenticacaorelatorios/H4ud$Z58teX) - utilizando o código: H4ud\$Z58teX

---

Assinado digitalmente por SONIA MARIA PERES E SOUZA LARA PENA, portador do CPF: 256.159.471-87, em 10/06/2026 09:03:11. Validar autenticidade em: [http://chapadaodoceu.centi.com.br/servicos/autenticacaorelatorios/H4ud\\$Z58teX](http://chapadaodoceu.centi.com.br/servicos/autenticacaorelatorios/H4ud$Z58teX) - utilizando o código: H4ud\$Z58teX